



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**

Protocolo nº. 12944/2021 - Processo Administrativo nº. 75/2021

Considerando, solicitação de esclarecimento de empresas interessadas neste certame informa o Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Esclarecimento ao Edital em epígrafe, a seguir elencada:

**I – Pergunta**

A licitante solicita esclarecimento acerca de quais informações que pode utilizar para envio de propostas, se no Anexo I ou no Edital (Termo de Referência)? E também, pede explicação acerca da quantidade de itens, conforme texto abaixo:

“Sr. Pregoeiro, identificamos uma divergência na sequência de itens e quantidades unitárias solicitadas dentre os arquivos do edital e anexo I.

Para o item 13, o edital solicita 2.800 Kg e no anexo I solicita na quantidade de 2.100;

Para o item 14, o edital solicita 1.400 Kg e no anexo I solicita na quantidade de 1.050;

Para o item 19, o edital solicita 1.800 Kg e no anexo I solicita na quantidade de 1.350;

Para o item 20, o edital solicita 1.500 Kg e no anexo I solicita na quantidade de 1.125;

Observado também que no Edital temos 22 itens e no Anexo I tem a quantidade de 33 itens conforme consta também no Compras Governamentais.

Desta forma, para um melhor entendimento, poderia nos informar quais informações devemos considerar?”

**II - Resposta**

Conforme disposto no Edital a empresa com interesse, deverá considerar o Anexo I para o envio de suas propostas, e assim observar a quantidade de itens, quantidade de unidades, valores e descritivos, ou seja, acolher todas as informações pertinentes contidas no Anexo I.

Conforme disposto no Item 9.6, do Edital:

**9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

E quanto à quantidade de itens contidas no Edital, consideramos a exclusividade para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - mei (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014). Conforme Item 4 do Edital que menciona sobre as condições para participação.

Considerando que não foram realizadas modificações no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Junho de 2021.

**Luiz Rafael Lopes**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 077/2021